



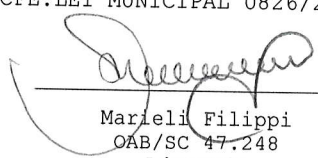
**DECRETO Nº 4633 DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

23 / 03 / 2023

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal n.º 0769/2018 e 0873/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias para servidores públicos e agentes políticos municipais do poder executivo do município de Riqueza/ SC, estabelece em seu artigo 3º, que os valores correspondentes às diárias poderão ser atualizados por decreto, pelo índice do INPC/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, contados da data da publicação desta lei.

**CONSIDERANDO**, que o executivo não efetuou nenhuma atualização das diárias, depois da publicação da Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º A atualização dos valores para concessão de diárias, aplicasse o coeficiente definido na Lei n.º 0769/2018, para o último ano.

Art. 2º A presente atualização compreenderá os cargos descritos no Anexo II da Lei n.º 0769/2018, integrando o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 22 de março de 2023.

  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito de Riqueza

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**

Contador



**ANEXO II**  
TABELA DE DIÁRIAS

| <b>DESTINO</b><br><br><b>FUNÇÃO</b>            | <u>Campo 1</u><br><br>Capital<br>Federal e viagens<br>internacionais | <u>Campo 2</u><br><br>Capitais de Estado ou<br>Centros Urbanos com<br>mais de 200 mil<br>habitantes distantes<br>mais de 400km | <u>Campo 3</u><br><br>Estado de Santa<br>Catarina:<br>Cidades da AMOC, AMARP,<br>AMURC E AMPLASC.<br>Paraná e Rio Grande do<br>Sul: Cidades distantes<br>entre 250 à 400 Km | <u>Campo 4</u><br><br>Estado de Santa<br>Catarina:<br>Cidades da AMNOROESTE,<br>AMOSC, AMAI E AMAUC.<br>Paraná e Rio Grande do<br>Sul: Cidades distantes<br>até 250 Km quando exigir<br>pernoite no local |
|--|--|--|---|---|
| Prefeito Municipal,<br>Vice-Prefeito Municipal | R\$ 1.165,84   | R\$ 906,76   | R\$ 647,69  | R\$ 518,15  |
| Secretários Municipais                         | R\$ 971,53   | R\$ 712,46   | R\$ 518,15  | R\$ 388,61  |
| Diretores e afins                              | R\$ 971,53   | R\$ 712,46   | R\$ 323,84  | R\$ 284,98  |
| Demais servidores                              | R\$ 582,92   | R\$ 362,71   | R\$ 323,84  | R\$ 284,98  |